



# Boletim Oficial do Município



BOLETIM nº 6950 - VOLUME II • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 08 de Fevereiro de 2021

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito Municipal

Washington Reis de Oliveira

### Vice-Prefeito Municipal

Wilson Miguel dos Reis

### Secretaria Municipal de Governo

João Carlos de Sousa Brecha

### Procurador Geral do Município

Fabricio Gaspar Rodrigues

### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Aroldo Candido de Brito

### Secretaria Municipal de Urbanismo

Leandro Teixeira Guimarães

### Secretaria Municipal de Habitação

Eduardo Macedo Feital

### Secretaria Municipal de Controle Interno

Luciana Ribeiro Gomes Bertella

### Secretaria Municipal de Administração

Francisco Costa Klayn

### Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Carlos Soutinho de Mello

### Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Sandro Ribeiro Pedrosa

### Secretaria Municipal de Obras

João Carlos Grilo Carletti

### Secretaria Municipal de Agricultura

André Leonardo Muri dos Santos

### Secretaria Municipal de Educação

Claudia de Araujo Viana

### Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

José Carlos de Oliveira

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Marcus Vinicius Moraes Guimarães

### Secretaria Municipal de Segurança Pública

Roberto Gabriel de Souza

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sérgio Alberto Correia da Rocha

### Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Marcos Paulo Barbosa Tavares

### Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Arthur Carvalho Monteiro

### AUTARQUIAS

**IPMDC** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias

**Presidente:** Marcelle de Castro Fabiano

**FUNDEC** – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

**Presidente:**

## PODER LEGISLATIVO

### Presidente

Celso Luis Pereira do Nascimento

### 1º Vice-Presidente

Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida

### 2º Vice-Presidente

Divair Alves de Oliveira Junior

### 1º Secretário

Claudio de Oliveira Thomaz

### 2º Secretária

Clóvis Mororó Magalhães

### Diretor Geral

Roberto Ferreira de Carvalho

## PODER JUDICIÁRIO

### Diretora do Fórum

Dra. Mafalda Lucchese

### Varas Criminais

**1ª Vara:** Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis

**2ª Vara:** Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto

**3ª Vara:** Rafael Estrela Nobrega

**4ª Vara:** Vago

### Varas Cíveis

**1ª Vara:** Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves

**2ª Vara:** Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade

**3ª Vara:** Dra. Elizabeth Maria Saad

**4ª Vara:** Dr. Claudio Augusto Annuzza Ferreira

**5ª Vara:** Dra. Maria Daniella Binato de Castro

**6ª Vara:** Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcelos

**7ª Vara:** Dra. Amalia Regina Pinto

### Varas de Família

**1ª Vara:** Dra. Mafalda Lucchese

**2ª Vara:** Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal

**3ª Vara:** Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva

**4ª Vara:** Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

**5ª Vara:** Dra. Vera Maria Andrade Lage

### Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

### Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

### Primeiro Juizado Especial Cível:

Dr. Valmar Gama de Amorim

### Segundo Juizado Especial Cível:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

### Terceiro Juizado Especial Cível:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

### Primeiro Juizado Especial Criminal:

Dr. Marcelo Menaged

## SUMÁRIO

- PODER LEGISLATIVO
- Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: [pmdcboletimoficial@gmail.com](mailto:pmdcboletimoficial@gmail.com), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

## PODER LEGISLATIVO

### ATOS DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 2.772, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

Modifica dispositivos da Resolução nº 1.835, de 13 de julho de 2000 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Duque de Caxias).

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O §2º do art. 74 e o art. 80 da Resolução nº 1.835, de 13 de julho de 2000 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Duque de Caxias), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74. ....

§1º .....

§2º As sessões ordinárias terão início às 10h (dez horas) e término às 12h (meio-dia), realizando-se às terças e quintas-feiras, reservando-se as segundas, quartas e sextas para reuniões das Comissões Permanentes.

“Art. 80. Às 11h (onze horas), impreterivelmente, será declarada aberta a Ordem do Dia, quando será lícito a qualquer Vereador requerer a verificação de quorum.”

Art. 2º Em decorrência da alteração no horário das sessões ordinárias, o parágrafo único do art. 9º, o caput do art. 79 e o §3º do art. 82 da Resolução nº 1.835, de 13 de julho de 2000 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Duque de Caxias), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º .....

Parágrafo Único. Os atos a que se refere o caput deste artigo só serão liberados para utilização do Plenário no seu tempo livre, ou seja, às segundas, quartas e sextas-feiras das 9h (nove) às 18h (dezoito) horas, e às terças e quintas-feiras, das 14h (quatorze horas) às 18h (dezoito horas).”

“Art. 79. Terminada a leitura da ata e dos documentos, o Presidente da Câmara concederá a palavra aos Vereadores previamente inscritos em livro específico, mediante assinatura de próprio punho, a partir das 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia em que se realizar a sessão, ou não havendo inscritos, aos que solicitarem para falar sobre assunto de qualquer natureza, não podendo cada orador exceder o prazo de dez minutos, salvo a hipótese prevista no §1º deste artigo.”

“Art. 82. ....

§3º A inscrição para discussão da matéria da Ordem do Dia far-se-á na Mesa, em livro próprio, a partir das 10h (dez horas) do dia em que se realizar a sessão.”

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 4 de fevereiro de 2021.

  
 CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO  
 Presidente

**IPTU**  
**2021**

VOCÊ CONTRIBUI.  
**CAXIAS**  
**CRESCE!**

**70%**  
**DE DESCONTO**  
**EM COTA ÚNICA**  
**ATÉ 12/02/2021**

**DC** PREFEITURA  
**DUQUE DE**  
**CAXIAS**  
MAIS COMPROMISSO. MAIS FUTURO.